



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2835

Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG. 02
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9514/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 60/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 68/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
372 10.122.0001.2061.0000 Manut.dos Serv.Administ. Gerais - Conselho Mun. de Saúde 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

374 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Conselho Mun. de Saúde 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.
375 10.122.0001.2061.0000 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Conselho Mun. de Saúde -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9515/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3186, de 12 de julho de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 182/FPS/2018, e
Considerando o teor do Memorando n.º 68/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS
1322 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência – FPS 400.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FPS
1230 09.272.0014.2125.0000 Serviços de Previdência – FPS -400.000,00
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9516/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 59 e 61/FMS/SEMUSA/2018 e

Considerando o teor do Memorando n. 068/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 201.373,42** (duzentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 345 10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admi 31.373,42
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 471 10.301.0004.2101.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicin 170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 379 10.301.0004.1067.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 499 10.301.0004.2120.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 623 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -31.373,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9517/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Ofício n.º 237/2018/FCJP/RO e

Considerando o teor do Memorando n. 068/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 27.000,00** (vinte e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:
§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1058 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural 27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1069 13.392.0013.2077.0000 Programa de difusão Cultural -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1072 13.392.0013.2077.0000 Programa de difusão Cultural -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 107 413.392.0013.2077.0000 Programa de difusão Cultural -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 1088 13.392.0013.2132.0000 Programa de difusão Cultural -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 1092 13.392.0013.2132.0000 Programa de difusão Cultural -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 1094 13.392.0013.2133.0000 Programa de difusão Cultural -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9518/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Ofício nº 237/2018/FCJP/RO e

Considerando o teor do Memorando n. 068/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1058 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha: 1059 13.392.0013.2046.0000 Programa de difusão Cultural -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9519/GAB/PM/JP/2018
12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 163/GAB/SEMOSP/2018
Considerando o teor do Memorando n. 068/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco

mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 748 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infrae -55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 750 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infrae -55.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
RESIDENCIAL CAPELLASSO**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vem a público NOTIFICAR os beneficiários conforme relação abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, em caráter de URGÊNCIA até o dia **31/07/2017** para tratarem assuntos pertinentes à unidade habitacional referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial Capelasso:

NOME	CPF	RUA	Nº	LOTE	QUADRA
1. ADENILZA ALVES	77208463204	RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA	604	10	39
2. ADRIANA ANERIO DE SOUZA SANTOS	77365763272	RUA RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA	83	35	11
3. ALINE SILVA DE OLIVEIRA	01514102242	RUA RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA	498	01	47
4. ANA KELLY DE OLIVEIRA PESSOA	01157271243	RUA TONINHO DA MARCONCIL	363	33	25
5. ANA MARCIA RODRIGUES SOUZA BRITO	81519940293	RUA CLAUDEMIR MOITINHO ORTEGA	301	34	31
6. ANA NERI BOZI LEITE KEIBER	03090069206	RUA TONINHO DA MARCONCIL	274	03	24
7. ANA PAULA ALVES DA SILVA	51617447234	RUA CLAUDEMIR MOITINHO ORTEGA	291	35	31
8. ANA PAULA DE PAULA	00426274199	RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA	339	36	22
9. ANA PAULA PEREIRA	84332506200	RUA PAULO CEZAR GOZZI	377	31	28
10. ANDRESSA CRISTINA DIAS DE FREITAS TORQUATO	01098827252	RUA ALDERINA DE AZEVEDO VIEIRA	595	15	44
11. ANGELICA SILVA DE PAULA	03607178248	RUA PAULO CEZAR GOZZI	562	07	45
12. AUGUSTO CESAR DA SILVA ARAUJO	00851411274	RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA	470	08	21
13. BRUNA CLARO ALBUQUERQUE	0757989942	RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA	573	18	40
14. CARLA CRISTINA GONCALVES BORGES	97600326272	RUA JOSÉ BRASIL NETO	258	01	22
15. CHARLENE PEREIRA CRUZ	04929118190	RUA BENTO ALVES DA SILVA	196	08	09
16. CLAUDIA BARROS DE OLIVEIRA DE PAULA	10457304758	RUA JOSÉ BRASIL NETO	407	29	23
17. CLEBYA GUIMARAES DE OLIVEIRA	89829468291	RUA RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA	323	36	30
18. CLEOLILIAN DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	91759676268	RUA ALDERINA DE AZEVEDO VIEIRA	545	20	44
19. CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	00562624260	RUA PAULO CEZAR GOZZI	417	27	28
20. CRISTIANE NEVES DE SOUZA	00999742230	RUA BENTO ALVES DA SILVA	66	02	03
21. DIEGO TCHARLES PEREIRA LARA	01775139263	RUA JOVERINSO MODESTO GOMES	534	04	44

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloí Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 – Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 – Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 – Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 – Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 – Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 – Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 – O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 – O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 031/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

H. W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, sob CNPJ nº 14.371.005/0001-35, situada na Rua Colorado do Oeste, 2241, bairro São

Pedro, CEP: 76.913-563 – Ji-Paraná/RO (fone 69 3423-3217/9 8404-0037, e-mail: djhugo_pvh@hotmail.com). Neste Ato representado por seu proprietário, o senhor **Hugo Romero Alencar de Almeida**, casado, portador do RG nº 298910 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 386.978.402-44 (fls. 262), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação sonorização, palco, iluminação, decoração e outros, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor Marcito Aparecido Pinto, fls. 361/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/21, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 073/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 68/78 do Processo Administrativo nº 3745/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 031/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

H. W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 14.371.005/0001-35

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LIMA & SILVA LTDA-ME, sob CNPJ nº 08.156.871/0001-00, situada na Av. Marechal Rondon, nº 222, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.920-000 – Ouro Preto D’Oeste/RO (fone: 69 99971-9712/ 99207-8692/ 3461-5752/99333-8623/ 99236-8747/ 3536-1447). Neste Ato representado por sua Procuradora, a senhora **Daiane Vieira Pacífico**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 600.539 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 599.005.392-49, residente e domiciliada na Av. Capitão Silveira, 2358, bairro Grandes Áreas - Ariquemes/RO (fls. 164), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação sonorização, palco, iluminação, decoração e outros, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor Marcito Aparecido Pinto, fls. 361/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/21, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 073/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 68/78 do Processo Administrativo nº 3745/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 031/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

LIMA & SILVA LTDA-ME
CNPJ nº 08.156.871/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, sob CNPJ nº 05.747.782/0001-40, situada na Rua Suruiis, nº 145, Bairro Urupá, CEP: 78.900-186 - Ji-Paraná/RO. (fone: 69 8402 0796). Neste Ato representado por seu Administrador, o senhor **Obedes Pinto de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 514.153 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 558.574.692-87 (fls. 159), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação sonorização, palco, iluminação, decoração e outros, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Senhor Marcito Aparecido Pinto, fls. 361/362, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/21, Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 073/CPL/PMJP/18 e anexos de fls. 68/78 do Processo Administrativo nº 3745/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 031/SRP/CGM/2018, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços serão solicitados com antecedência através de Requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2018.

O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR-ME
CNPJ nº 05.747.782/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000120/18

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 73

Proc. Administrativo : 3745/2018

Nº Controle Ata : 031/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 13/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização, palco, iluminação, decoração e outros.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/07/2019

Fornecedor / Proponente : 4277 -O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	088.001.002	SONORIZAÇÃO, TIPO II, SENDO: SERVIÇOS	SÇ	4	3.919,00	15.676,00	0	0	4	15.676,00
		<ul style="list-style-type: none"> 02 caixas de grave potência de 1000watts; 04 caixas médios, Linearray; 01 mesa de som 16 canais; 02 equalizadores 31 bandas; 01 crossover digital; 02 retornos 500 watts cada; 04 microfones com fio; 04 microfones sem fio; 06 pedestais; 01 notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 01 técnico de som profissional para operar o sistema. Quadrado de treliças (Box Truss) medindo 5m de comprimento por 3m de altura, padrão 30(P30) em alumínio. Deverá conter ainda 04 sapatas, 04 sleeus, 04 talhas manuais e 01 Cortina preta para fechamento do fundo entre as treliças; Obs. Todos os itens padrão 30 *P30 em alumínio, total de 56 metros de treliças Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em plenas condições de uso no dia do evento, em horário a ser definido com a coordenação do evento								
4	088.001.004	SONORIZAÇÃO, TIPO IV, SENDO 01(UM) SERVIÇO PARA 02(DOIS) DIAS DE EVENTOS: SERVIÇOS	SÇ	4	2.999,00	11.996,00	0	0	4	11.996,00
		<ul style="list-style-type: none"> 06 Caixas Acústicas com tripé, com no mínimo 500W; 01 Mesa de som com no mínimo 12 canais; 01 Equalizador de 31 bandas; 04 Microfones sem fio; 06 Microfones com fio; 01 notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 07 Pedestais e; Cabeamento para ligação do Sistema; 01 técnico de som profissional para operar o sistema. Quadrado de treliças (Box Truss) medindo 5m de comprimento por 3m de altura, padrão 30(P30) em alumínio. Deverá conter ainda 04 sapatas, 04 sleeus, 04 talhas manuais e 01 Cortina preta para fechamento do fundo entre as treliças; Obs.: Todos os itens padrão 30 *P30 em alumínio, total de 56 metros de treliças). Os equipamentos de som deverão estar montados e em plenas condições de uso no dia do evento em horário a ser definido com a coordenação do evento								
5	088.001.005	SONORIZAÇÃO, TIPO V, SENDO: SERVIÇOS	SÇ	2	7.800,00	15.600,00	0	0	2	15.600,00
		<ul style="list-style-type: none"> 08 Caixas de médio (sistema fly – elevação mínima de 6 metros) contendo no mínimo 02 falantes de 10 polegadas e um drive em cada caixa; 08 Caixas de grave; 08 Caixas de médio para torre delay (sistema fly ou kf) devendo ser montados distribuídos pelo percurso do Desfile; 08 Caixas de grave para torre delay; 01 Mesa de som digital de 32 canais; 02 Equalizadores analógicos de 31 bandas; 01 Crossover digital; 01 técnico de som profissional para operar o sistema. 02 Retornos 1.000 watts cada; 02 Equalizadores analógicos de 31 bandas; 01 Crossover digital; 03 Microfones sem fio. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em plenas condições de uso no dia do evento, em horário a ser definido com a coordenação do evento								
8	055.002.544	DECORAÇÃO, TIPO I, CONTENDO: SERVIÇOS	SÇ	4	1.289,00	5.156,00	0	0	4	5.156,00
		<ul style="list-style-type: none"> 1.500(mil e quinhentos) balões em cores a serem definidas, dispostos em dois arcos com vão mínimo de 2,5m entre os pés e 2,5m de altura e mais 15 colunas com 1,5m de altura cada; Painel em tecido malha medindo 3m X 5m, cor a ser definida; Até 18 (dezoito) Letras em EVA com glíter, 50cmx 30cm cada, em cores a serem definidas; Tapete na cor vermelha, mediando 60m X 1m Obs: A decoração deverá estar montada e em plena condição de uso no dia do evento com antecedência mínima de 01 hora do início do evento.								
9	055.002.545	DECORAÇÃO, TIPO II, CONTENDO: SERVIÇOS	SÇ	4	779,00	3.116,00	0	0	4	3.116,00
		<ul style="list-style-type: none"> Confecção de colunas de balões comuns, utilizando 1000(mil) balões em cores a serem definidas; Confecção de colunas de balões comuns, utilizando 300(trezentos) balões em cores a serem definidas. Obs: A decoração deverá estar montada e em plena condição de uso no dia do evento com antecedência mínima de 01 hora do início do evento.								
10	055.002.546	DECORAÇÃO, TIPO III, CONTENDO: SERVIÇOS	SÇ	2	1.189,00	2.378,00	0	0	2	2.378,00
		<ul style="list-style-type: none"> Confecção de até 40(quarenta) Letras em E.V.A.com espessura mínima de 3mm, com glíter, medindo 50cm x 30cm cada, que combinem entre sie em cores e modelos a serem definidos. Tecido malha em cor a ser definida para fundo de um painel de 5m de comprimento por 3m de altura; Confecção de até 18(dezoito) bailarinas em E.V.A, com espessura mínima de 3mm, 25cm de altura e 30cm largura, que combinem entre sie em cores e modelos a serem definidos. Obs: A decoração deverá estar montada e em plena condição de uso no dia do evento com antecedência mínima de 01 hora do início do evento.								
11	055.002.547	DECORAÇÃO, TIPO IV, CONTENDO: SERVIÇOS	SÇ	2	1.269,00	2.538,00	0	0	2	2.538,00
		<ul style="list-style-type: none"> Confecção de até 25(vinte e cinco) Letras em E.V.A.com espessura mínima de 3mm, com glíter, medindo 50cm x 30cm cada, que combinem entre sie em cores e modelos a serem definidos. Tecido malha em cor a ser definida para fundo de um painel de 5m de comprimento por 3m de altura. 								

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000120/18

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 73

Proc. Administrativo : 3745/2018

Nº Controle Ata : 031/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 13/07/2019

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sonorização, palco, iluminação, decoração e outros.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/07/2019

Fornecedor / Proponente : 95191-LIMA & SILVA LTDA

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
15	055.001.214	de 01 hora do início do evento. LOCAÇÃO DE TABLADO SERVIÇOS	SÇ	4	825,00	3.300,00	0	0	4	3.300,00
Tablado em madeira medindo no mínimo 6m x 4m, com no mínimo 40 cm de altura, para 03(três) dias de evento. OBS: O tablado deverá estar instalado, montado, testado e em plena capacidade de uso, com no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento.										
16	055.001.215	LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTAS): CADEIRAS PLÁSTICAS SÇ	SÇ	2	1.180,00	2.360,00	0	0	2	2.360,00
Cadeiras plásticas, de alta resistência, suportando peso de até 150kg, brancas, sem apoio de braços, para 03(três) dias de evento. OBS: As cadeiras deverão estar em plena capacidade de uso, com no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento.										
17	055.001.216	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE USO INDUSTRIAL SERVIÇOS	SÇ	8	400,00	3.200,00	0	0	8	3.200,00
devidamente instalado e conectado à rede hidráulica, com as seguintes características: Resfriador Evaporativ, Capacidade = 38.000 m³/hora, Nível de ruído máx. 78Db, Área efetiva de 150 à 300m² e Alimentação 220V trifásico, para 03(três) dias de evento. OBS: O climatizador deverá estar em plena capacidade de uso, com no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento.										

Total Registro de Preços (Inicial) : 33.454,00

Saldo Total: 33.454,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 111.672,00

Saldo Total: 111.672,00

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

